LEI COMPLEMENTAR Nº. 81 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

SANCIONADA E PUBLICADA EM 16/10/2018

"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 72/2018 no que se reporta ao cargo de Assistente Contábil, e dá outras providências."

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/10/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 2º. da Lei Complementar nº.72/2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º.* *O Assistente Contábil deverá ter formação em curso superior em contabilidade."*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de Outubro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal